Lei nº 0335/54

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), para fazer face as seguintes despesas:

a) Por serviços executados no Quartel da Polícia Militar.....Cr$5.704,00
b) Manilhas e telhas adquiridas da cia. Melhoramentos
Divinópolis s/a em 1950 .....Cr$22.581,40
c) Frete, de belo horizonte a esta cidade, de mercadorias
adquiridas pela C.O.A.P. para consumo da população .....Cr$2.399,60
d) Vencimentos de junho a novembro para a professora da
"Mata dos Coqueiros" que leciona para o 4º ano .....Cr$ 1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário , entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 04 de novembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 44 de 07/11/1954